



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Processo Nº 109130/20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247 / 2022

Aos quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três, no MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, na Prefeitura de Nova Andradina, situada à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, nesta cidade, por meio da Secretária Municipal de Saúde, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA, inscrito no CNPJ nº 10.711.980/0001-94, situado à Rua Elizabeth Robiano, 1171, Bairro Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 039.731.291-18 e RG nº 001.754699 SESP/MS, residente e domiciliado à Rua Tiozokai, nº 315 – Portal de Parque, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura, a empresa M.S. DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ nº 00.970.175/0001-21, neste ato representado pelo(a) Sr(a) ANDRÉ APARECIDO RODRIGUES DA MATA, CPF nº 354.519.768-99, neste ato denominado simplesmente Fornecedor, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247 / 2022, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
M.S. DIAGNOSTICA LTDA	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, bem como pelo Decreto Municipal nº 947/2009 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
M.S. DIAGNOSTICA LTDA	00.970.175/0001-21	ANDRÉ APARECIDO RODRIGUES DA MATA	354.519.768-99

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

I) O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 175/2022, a saber:

FORNECEDOR: M.S. DIAGNOSTICA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	REAGENTE DE ACIDO URICO	UNIDADE	ROCHE	5600	1,65	9240,00
2	REAGENTE DE ALBUMINA	UNIDADE	ROCHE	1200	1,55	1860,00
3	REAGENTE DE ALI (TGP)	UNIDADE	ROCHE	7500	1,40	10500,00
4	REAGENTE DE AST (TGO)	UNIDADE	ROCHE	7500	1,40	10500,00
5	REAGENTE DE AMILASE	UNIDADE	ROCHE	1800	8,00	14400,00
6	REAGENTE DE BILIRRUBINA DIREITA	UNIDADE	ROCHE	1750	1,75	3062,50
7	REAGENTE DE BILIRRUBINA TOTAL	UNIDADE	ROCHE	1750	1,75	3062,50
8	REAGENTE DE CALCIO TOTAL	UNIDADE	ROCHE	3000	2,15	6450,00
9	REAGENTE DE CREATINOFOSFOQUINASE (CK)	UNIDADE	ROCHE	1000	1,45	1450,00

Página: 2 / 5

10	REAGENTE DE CK - MB	UNIDADE	ROCHE	700	12,70	8890,00
11	REAGENTE DE COLESTEROL HDL SEM PRECIPITAÇÃO	UNIDADE	ROCHE	9100	7,00	63700,00
12	REAGENTE DE COLESTEROL TOTAL	UNIDADE	ROCHE	9600	2,20	21120,00
13	REAGENTE DE CREATININA	UNIDADE	ROCHE	9800	1,15	11270,00
14	REAGENTE DE DIMERO D	UNIDADE	ROCHE	900	25,00	22500,00
15	REAGENTE DE FERRO	UNIDADE	ROCHE	3000	2,30	6900,00
16	REAGENTE DE FOSFATASE ALCALINA	UNIDADE	ROCHE	1800	1,55	2790,00
17	REAGENTE DE FOSFORO	UNIDADE	ROCHE	1250	2,10	2625,00
18	REAGENTE DE GAMA GT	UNIDADE	ROCHE	2000	1,95	3900,00
19	REAGENTE DE GLICOSE	UNIDADE	ROCHE	12800	1,10	14080,00
20	REAGENTE DE HEMOGLOBINA GLICADA A1C	UNIDADE	ROCHE	3600	17,00	61200,00
21	REAGENTE DE LDH	UNIDADE	ROCHE	1500	3,85	5775,00
22	REAGENTE DE MAGNESIO	UNIDADE	ROCHE	1250	3,30	4125,00
23	REAGENTE DE PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA	UNIDADE	ROCHE	2750	9,50	26125,00
24	REAGENTE DE PROTEINA TOTAIS	UNIDADE	ROCHE	1200	1,60	1920,00
25	REAGENTE DE TRIGLICERIDES	UNIDADE	ROCHE	10000	2,45	24500,00
26	REAGENTE DE UREIA	UNIDADE	ROCHE	9000	1,10	9900,00
27	REAGENTE DE HEMOGRAMA COMPLETO	UNIDADE	ROCHE	15000	5,35	80250,00
28	REAGENTE DE HEMOGLOBINA GLICADA A1C	UNIDADE	ROCHE	1200	17,00	20400,00
29	REAGENTE DE HEMOGRAMA COMPLETO	UNIDADE	ROCHE	5000	5,35	26750,00

II) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto ao(s) preço(s), as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 175/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão nº 175/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

I) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

II) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

I) A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital de Pregão nº 175/2022.

II) A entrega do objeto deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo Gerenciador e correrá por conta do Fornecedor, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto.

III) Por ocasião da entrega do objeto, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Prefeitura, responsável pelo recebimento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais, caberá a Secretária gestora do Processo Administrativo, que se obriga a:

I) Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição de



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 3 / 5

Página: 4 / 5

bens, materiais ou serviços objeto de licitação para registro de preços;

II) Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e às demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e à racionalização;

III) Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV) Definir os parâmetros para o julgamento das propostas e estimar os valores dos bens, materiais ou serviços mediante realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de Sistema de Administração de Preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade.

V) Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

VI) Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

VII) Conduzir os procedimentos relativos a renegociações de preços registrados, aplicação de penalidades prescritas no art. 21 do Decreto Municipal nº 947/2009, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do Município das sanções aplicadas;

VIII) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata.

XIX) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

X) Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato ou Termo Aditivo ou Ordem de Início de Serviço.;

XI) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

## CLAUSULA SEXTA – DA ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Nova Andradina, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 947/2009, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

## CLAUSULA SETIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas:

I) Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

II) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

III) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

IV) Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

V) Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item.

## CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

I) A forma pagamento será efetuada, de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalizar o valor do empenho, atestada pela Secretaria gestora do Processo Administrativo, acompanhada de CND's, da Certidão Negativa do INSS e FGTS, dentro do prazo de validade.

II) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item I.

III) Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

IV) Pagamento por depósito bancário, devendo para isto, o Fornecedor apor à nota fiscal, número da conta corrente, da agência e do

banco e, estarão sujeitas às retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

## CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

I) Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

II) Não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV) Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

V) Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

VI) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

## CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

## Despesas:

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria gestora do Processo Administrativo, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do Fornecedor de assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados os casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

II) Cancelamento do preço registrado;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos;

IV) Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

V) Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo Fornecedor;

VI) Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a proposição de aplicação das seguintes sanções:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo – A penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Ensejará, ainda, a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Andradina, o licitante que apresentar documentação falsa, não manter a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto – Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 5 / 5

aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto – A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto – Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

Parágrafo Sétimo – As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo – As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação na imprensa oficial do Município através de Extrato e no endereço eletrônico <http://www.pmna.ms.gov.br/>.

II) Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina,MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Nova Andradina,04 de Janeiro de 2023

#### Comissão da Licitação:

EDNA DE SOUZA LIMA

PREGOIEIRO

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

#### Fornecedor:

M.S. DIAGNOSTICA LTDA  
CNPJ: 00.970.175/0001-21

#### Secretário(a):

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONCALVES  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA E A EMPRESA CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELLI.

DO OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a aquisição de equipamentos para atendimento ao setor de fisioterapia e contratação de empresa especializada em calibração dos aparelhos de impedanciometria, audiometria, cabine acústica, emissões otoacústicas e BERA do CRENA (Centro de Reabilitação Nova Andradina).

O AMPARO LEGAL :A legislação aplicável a este contrato será a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 702 de 26 de Dezembro de 2006; Lei Complementar 123/2006. as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 .

DO PRAZO :: O prazo de entrega será em até 10 (dez) dias após a solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Saúde.;

DO VALOR : Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 38.429,12 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos).

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

órgão: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 05.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0016 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.1002 – Material de Consumo

Código Reduzido: 20

órgão: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 05.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0016 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.1002 – Material de Consumo

Código Reduzido: 30

órgão: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 05.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0016 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.1002 – Material de Consumo

Código Reduzido: 24

#### VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO

A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina, 13 de janeiro de 2023.

#### ASSINARAM:

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

CONTRATANTE

CARVALHO REZENDE COMERCIO DE

ELETRONICOS - EIRELLI

Igor José Carvalho Rezende

CONTRATADO

#### EDITAL 1701/2023/DESOBSTRUÇÃO – NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a desobstrução do passeio público, conforme art. 26; 27; 28,III; 29 e 114, da Lei nº 117/92:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5 (cinco) X UFM = 5 x 83,66 = R\$ 418,30

NOT Nº	Cód.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
604/2023	10817	82	5	210	OTACILIO CHAVES DE OLIVEIRA	RUA JOAQUIM SAMPAIO NETO	402	SANTA TERESINHA
605/2023	10645	61	1	200	RICARDO SIMPLICIO DOS REIS	RUA JOAQUIM SAMPAIO NETO	303	CAPILÉ

Fiscal de Posturas  
Matricula 9642



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 281/2023**  
Data do Empenho: 17/01/2023  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	138.323,62
Valor Dotação Atualizada:	2.000.000,00	Valor do empenho:	8.272,86
Total (A):	2.000.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	146.596,48
		Total (A - B):	1.853.403,52

Credor:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL	Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	03.979.663/0001-98	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	BLOCO II PARQUE DOS PODERES S/N Bloco -	Cidade:	Campo Grande		
Banco:	-	Conta:	-		
Agência:	--	Tipo da Conta:	-		

**Especificação:**  
solicitar-se abertura de processo de dispensa de licitação em caráter emergencial, para aquisição de insulinas A) GLARGINA 100 UI/ML e B) LISPRO 100UI/ML, com a finalidade de atender a ação judicial movida por MARIA EDUARDA SARAIWA PEREIRA, conforme autos nº000685-92.2013.8.12.0017 (processo de conhecimento) e Autos nº 0805366-62.2019.8.12.0017 (cumprimento de sentença).

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 8.272,86

Fundamento legal:	Número Licitação: 108999/2022
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação
	Número Processo: 110974/2022
	Data: 13/12/2022
	Número Contrato: 110974/2022
	Data: 29/12/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 17/01/2023

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 282/2023**  
Data do Empenho: 17/01/2023  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	146.596,48
Valor Dotação Atualizada:	2.000.000,00	Valor do empenho:	113,40
Total (A):	2.000.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	146.709,88
		Total (A - B):	1.853.290,12

Credor:	ADILSON CORTIÇA DIONIZIO - ME	Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	10.682.198/0001-94	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	R PROFESSOR J. DE LIMA PAES N 1354 S/ -	Cidade:	Nova Andradina		
Banco:	-	Conta:	-		
Agência:	--	Tipo da Conta:	-		

**Especificação:**  
Aquisição do medicamento ALOPURINOL 300MG, com a finalidade de atender ação judicial movida por Silene Caires Matos, conforme autos nº0003954-03.2017.8.12.0017.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 113,40

Fundamento legal:	Número Licitação: 108998/2022
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação
	Número Processo: 110694/2022
	Data: 30/11/2022
	Número Contrato: 110694/2023
	Data: 29/12/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 17/01/2023

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.

<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</p> <p>CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina</p>	<p><b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nr.: 174/2022</p>
	<p>Processo Adm.: 109219/2022 Data do Processo: 28/11/2022</p>

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 109219/2022
- b) Nr. Licitação: 174/2022 - PR
- c) Modalidade: Pregão presencial
- d) Data de Homologação: 09/12/2022
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONFECCÃO DE LETREIRO EM ACM COM SUPORTE DE FERRO PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO NO CANTEIRO CENTRAL NO DISTRITO DE NOVA CASA VERDE, CONFORME LAYOUT EM ANEXO

Participante: ART ACRÍLICOS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONFECCÃO DE LETREIRO EM ACM NOVA CASA VERDE	1.000	UN	19.548,20	19.548,20
				<b>Total do Participante:</b>	<b>19.548,20</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>19.548,20</b>

Nova Andradina, 04/01/2023

-----  
JULIO CESAR CASTRO MARQUES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1

<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	<b>TOMADA DE PREÇOS</b> Nr.: 40/2022
	CNPJ: 03.173.317/0001-18      Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina
	Processo Adm.: 109053/2022 Data do Processo: 05/12/2022

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 109053/2022  
 b) **Nr. Licitação:** 40/2022 - TP  
 c) **Modalidade:** Tomada de preços  
 d) **Data de Homologação:** 29/12/2022  
 e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO RÍGIDO, COM MATERIAL BETUMINOSO, na rua Sete de Setembro, entre a Av. Jose Heitor de Almeida Camargo e a rua Espírito Santo, no Município de Nova Andradina-MS, conforme CI nº 186/2022 e solicitação nº 186/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Participante: **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO RÍGIDO, COM MATERIAL	1,000	UN	457.701,92	457.701,92
<b>Total do Participante:</b>				<b>457.701,92</b>	
<b>Total Geral:</b>				<b>457.701,92</b>	

Nova Andradina, 16 de Janeiro de 2023

-----  
 JÚLIO CESAR CASTRO MARQUES  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Ordenador de despesas

Página: 1 / 2

<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nr.: 175/2022
	CNPJ: 03.173.317/0001-18      Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina
	Processo Adm.: 109130/2022 Data do Processo: 30/09/2022

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 109130/2022  
 b) **Nr. Licitação:** 175/2022 - PR  
 c) **Modalidade:** Pregão presencial  
 d) **Data de Homologação:** 13/12/2022  
 e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS.

Participante: **M.S. DIAGNOSTICA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REAGENTE DE ACIDO URICO	5.600,0	UN	1,65	9.240,00
2	REAGENTE DE ALBUMINA	1.200,0	UN	1,55	1.860,00
3	REAGENTE DE ALT (TGP)	7.500,0	UN	1,40	10.500,00
4	REAGENTE DE AST (TGO)	7.500,0	UN	1,40	10.500,00
5	REAGENTE DE AMILASE	1.800,0	UN	8,00	14.400,00
6	REAGENTE DE BILIRRUBINA DIRETA	1.750,0	UN	1,75	3.062,50
7	REAGENTE DE BILIRRUBINA TOTAL	1.750,0	UN	1,75	3.062,50
8	REAGENTE DE CÁLCIO TOTAL	3.000,0	UN	2,15	6.450,00
9	REAGENTE DE CREATINOFOSFOQUINASE (CK)	1.000,0	UN	1,45	1.450,00
10	REAGENTE DE CK - MB	700,000	UN	12,70	8.890,00
11	REAGENTE DE COLESTEROL HDL SEM PRECIPITAÇÃO	9.100,0	UN	7,00	63.700,00
12	REAGENTE DE COLESTEROL TOTAL	9.600,0	UN	2,20	21.120,00
13	REAGENTE DE CREATININA	9.800,0	UN	1,15	11.270,00
14	REAGENTE DE DIMERO D	900,000	UN	25,00	22.500,00
15	REAGENTE DE FERRO	3.000,0	UN	2,30	6.900,00
16	REAGENTE DE FOSFATASE ALCALINA	1.800,0	UN	1,55	2.790,00
17	REAGENTE DE F6SFORO	1.250,0	UN	2,10	2.625,00
18	REAGENTE DE GAMA GT	2.000,0	UN	1,95	3.900,00
19	REAGENTE DE GLICOSE	12.800,0	UN	1,10	14.080,00
20	REAGENTE DE HEMOGLOBINA GLICADA A1C	3.600,0	UN	17,00	61.200,00

Página: 2 / 2

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
21	REAGENTE DE LDH	1.500,0	UN	3,85	5.775,00
22	REAGENTE DE MAGNÉSIO	1.250,0	UN	3,30	4.125,00
23	REAGENTE DE PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA	2.750,0	UN	9,50	26.125,00
24	REAGENTE DE PROTEINA TOTAIS	1.200,0	UN	1,60	1.920,00
25	REAGENTE DE TRIGLICERIDES	10.000,0	UN	2,45	24.500,00
26	REAGENTE DE URÉIA	9.000,0	UN	1,10	9.900,00
27	REAGENTE DE HEMOGRAMA COMPLETO	15.000,0	UN	5,35	80.250,00
28	REAGENTE DE HEMOGLOBINA GLICADA A1C	1.200,0	UN	17,00	20.400,00
29	REAGENTE DE HEMOGRAMA COMPLETO	5.000,0	UN	5,35	26.750,00
<b>Total do Participante:</b>				<b>479.245,00</b>	
<b>Total Geral:</b>				<b>479.245,00</b>	

Nova Andradina, 18 de Janeiro de 2023

-----  
 LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio nº 005/2020 com a OSC- Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina- FUNSAU-NA, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados Auxílio financeiro para despesas de Custeio na aquisição de insumos Hospitalares, contratação de recursos humanos, contratação de serviços de terceiros Pessoa Física e Pessoa Jurídica nas ações de prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia do Novo Coronavírus-Sars-Cov-2 (COVID-19) de Nova Andradina e a Micro região no Hospital Regional Dr. Francisco Dantas Maniçoba.

Levando-se em consideração o Parecer Técnico Final da Prestação de Contas do Convênio acima citado, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

Quanto aos documentos apresentados, os mesmos comprovam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, **HOMOLOGO** a presente prestação de contas.  
Nova Andradina-MS, 28 de dezembro de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves.**  
Secretário Municipal de Saúde.  
Ordenador de Despesa

### PORTARIA Nº. 29, de 17 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o falecimento da servidora pública municipal Maria das Graças Medeiros no dia 12 de novembro de 2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Declarar, a partir do dia 12 de novembro de 2022, a vacância de um cargo de Assistente da Administração, ocupado pela servidora Maria das Graças Medeiros, em razão de seu falecimento no dia 12 de novembro de 2022, nos termos do artigo 47, IV, da LCM 42/2002 (processo nº. PM-ADM-2022/00225).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a declaração de vacância do cargo supracitado na ficha funcional da servidora.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 12 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 17 de janeiro de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 30, de 17 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o falecimento da servidora pública municipal Minervina da Silva no dia 4 de novembro de 2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Declarar, a partir do dia 4 de novembro de 2022, a vacância de um cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, ocupado pela servidora Minervina da Silva, em razão de seu falecimento no dia 4 de novembro de 2022, nos termos do artigo 47, IV, da LCM 42/2002 (processo nº. PM-ADM-2022/00220).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a declaração de vacância do cargo supracitado na ficha funcional da servidora.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 4 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 17 de janeiro de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 284/2023**

Data do Empenho: 18/01/2023

Ordinário

<b>Órgão:</b>	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b>	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Funcional:</b>	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
<b>Projeto/Atividade:</b>	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS ENGARRAFADO
<b>Recurso:</b>	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	2.500.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	801.095,81
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	2.290.330,29	<b>Valor do empenho:</b>	48.313,90
<b>Total (A):</b>	2.290.330,29	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	849.409,71
		<b>Total (A - B):</b>	1.440.920,58

<b>Credor:</b>	OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA		<b>Telefone:</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	27.479.311/0001-31	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>		
<b>Endereço:</b>	R TATSUO SUEKANE 180 -	<b>Cidade:</b>	Dourados	<b>UF:</b> MS
<b>Banco:</b>	-	<b>Conta:</b>	-	
<b>Agência:</b>	-	<b>Tipo da Conta:</b>	-	

**Especificação:**  
AQUISIÇÃO DE GAS MEDICINAL PARA ATENDER PACIENTES USUARIOS DO SUS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA - MS.

**Clausulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 037/2022  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 063/2022 e ATA de Registro de Preço nº 037/2022  
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

<b>Fonte de Recurso:</b>	Ordinário	<b>Valor geral:</b>	48.313,90
--------------------------	-----------	---------------------	-----------

<b>Fundamento legal:</b>		<b>Número Licitação:</b>	63/2022
<b>Modal. Licitação:</b>	Pregão presencial	<b>Número Processo:</b>	103508/2022
		<b>Número Contrato:</b>	
		<b>Data:</b>	25/04/2022
		<b>Data:</b>	19/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_ Data: 18/01/2023

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 285/2023**

Data do Empenho: 16/01/2023

Ordinário

<b>Órgão:</b>	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b>	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Funcional:</b>	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
<b>Projeto/Atividade:</b>	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
<b>Recurso:</b>	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	1.000.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	0,00
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	1.000.000,00	<b>Valor do empenho:</b>	87.410,00
<b>Total (A):</b>	1.000.000,00	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	87.410,00
		<b>Total (A - B):</b>	912.590,00

<b>Credor:</b>	AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA		<b>Telefone:</b>	(67) 3441-8451
<b>CPF/CNPJ:</b>	30.409.354/0001-55	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>		
<b>Endereço:</b>	R WALTER HUBACHER 1498 -	<b>Cidade:</b>	Nova Andradina	<b>UF:</b> MS
<b>Banco:</b>	237 - Banco Bradesco S.A.	<b>Conta:</b>	68.609-3	
<b>Agência:</b>	12815 - NOVA ANDRADINA	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente	

**Especificação:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER OS USUARIOS DO SUS QUE NECESSITA DE VIAGENS PARA TRATAMENTO NO SUS.

**Clausulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 066/2022  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 116/2022 e ATA de Registro de Preço nº 066/2022  
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

<b>Fonte de Recurso:</b>	Ordinário	<b>Valor geral:</b>	87.410,00
--------------------------	-----------	---------------------	-----------

<b>Fundamento legal:</b>		<b>Número Licitação:</b>	116/2022
<b>Modal. Licitação:</b>	Pregão presencial	<b>Número Processo:</b>	105397/2022
		<b>Número Contrato:</b>	
		<b>Data:</b>	13/07/2022
		<b>Data:</b>	11/08/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_ Data: 16/01/2023

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº:78/2022; objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR**, tendo como FORNECEDORES: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP., CNPJ: 34.479.558/0001-13, EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, CNPJ: 10.855.398/0001-00 e PC COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MED. HOSP., CNPJ: 34.653.278/0001-80- vigência 13/07/2022 à 13/07/2023. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 13 de Janeiro de 2023.

Márcio Luiz Soares Diretor Geral

### Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº:79/2022; objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES**, tendo como FORNECEDOR: DIAGNOLAB LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 10.396.394/0001-00- vigência 14/07/2022 à 14/07/2023. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 16 de Janeiro de 2023.

Márcio Luiz Soares Diretor Geral

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 02/2023, Processo nº 207/2022. Objeto:** Aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 08/02/2023 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 18 de janeiro de 2023.

Cintia Rodrigues de Almeida Pregoeira

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 03/2023, Processo nº 202/2022. Objeto:** Aquisição de fios de sutura para atender ao centro cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 09/02/2023 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 18 de janeiro de 2023.

Cintia Rodrigues de Almeida Pregoeira

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 129/2022, Processo nº 192/2022. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O mesmo encontrava-se suspenso para alterações no Termo de Referência.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 07/02/2023 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 18 de janeiro de 2023.

Cintia Rodrigues de Almeida Pregoeira